



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Institui o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” no Município de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência”, a ser celebrado anualmente no dia 3 de dezembro, no Município de São Paulo.

Art. 2º O objetivo do “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” é:

- I - Promover a inclusão social e a saúde bucal das pessoas com deficiência;
- II - Conscientizar a população sobre a importância do atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência;
- III - Fomentar ações de capacitação e sensibilização de profissionais de saúde para o atendimento de pessoas com deficiência;
- IV - Realizar atividades e campanhas que promovam o acesso das pessoas com deficiência a serviços de saúde bucal de qualidade.

Art. 3º No âmbito da celebração do “Dia D” – Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência”, poderão ser realizadas as seguintes ações:

- I - Mutirões de atendimento odontológico voltados para pessoas com deficiência, organizados em unidades de saúde, centros odontológicos ou espaços comunitários;
- II - Palestras, seminários e oficinas de sensibilização para profissionais da área odontológica e demais interessados;
- III - Campanhas de conscientização nas escolas, empresas e meios de comunicação, abordando a importância da saúde bucal e o respeito às necessidades das pessoas com deficiência;



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

IV - Parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência”, a ser celebrado no dia 03 de dezembro, apresenta uma proposta de grande relevância social e simbólica para o município de São Paulo. A escolha da data coincide com o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992, o que reforça o caráter global da luta pela inclusão e pelos direitos das pessoas com deficiência. Essa data não apenas promove a reflexão sobre os desafios enfrentados por essa parcela da população, mas também estimula ações concretas de inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

A proposta do projeto vai além de uma simples celebração. Ela busca, sobretudo, estabelecer um marco anual para a conscientização e mobilização em torno de um tema muitas vezes negligenciado: o acesso à saúde bucal pelas pessoas com deficiência. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que esse grupo enfrenta barreiras significativas no acesso a serviços odontológicos, que vão desde a falta de profissionais capacitados para atender suas necessidades específicas até a dificuldade de encontrar ambientes acessíveis e adaptados para o atendimento. Tais barreiras geram um impacto direto na saúde e na qualidade de vida das pessoas com deficiência, agravando problemas bucais que poderiam ser evitados com ações preventivas e cuidados regulares.

O projeto propõe que o “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” sirva como um momento de mobilização de diversos setores da sociedade. Por meio de mutirões de atendimento odontológico, palestras educativas, campanhas de conscientização e ações de capacitação para profissionais da área, a iniciativa pretende não apenas oferecer atendimento especializado, mas também promover a sensibilização da população sobre a importância da saúde bucal e o respeito às necessidades dessa população. Além disso, o projeto visa fomentar parcerias entre órgãos públicos, instituições privadas, universidades e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance e a efetividade das ações realizadas.

A escolha do dia 03 de dezembro reforça a conexão entre o âmbito municipal e as iniciativas globais voltadas à inclusão das pessoas com deficiência. A celebração dessa data no contexto de São Paulo busca demonstrar o compromisso da cidade em garantir que a saúde bucal seja tratada como um direito fundamental e acessível a todos. A inclusão não se limita apenas ao atendimento especializado, mas também envolve a formação contínua de profissionais, a remoção de barreiras físicas e atitudinais e o fortalecimento de políticas públicas que assegurem o bem-estar e a dignidade das pessoas com deficiência.

Assim, o projeto de lei propõe não apenas uma homenagem, mas uma ação prática que reafirma a importância da inclusão e da equidade na sociedade. Ao instituir o “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência”, São Paulo dá um passo importante na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com a saúde e o bem-estar de todos os seus cidadãos.